



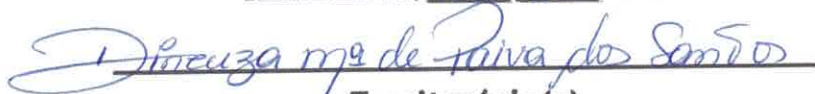
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 043-E – GAB – PMA, de 08 de Fevereiro de 2023.

Registrado às fls. nº 043-E, do Livro nº 01.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Almeirim-Pa, 08/02/2023


Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Contratada **REWRIA CLISSYA DE LIMA FREITAS**, portadora do **RG. Nº 6482737-SSP/PA e CPF. Nº 005.739.282-07**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2023-0208009-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **A. L. de Freitas Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.089.900/0001-40**, para **Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Almeirim-PA**, nos termos do **Contrato Administrativo nº 2023-0208009-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal